

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª (Orçamento do Estado para 2019)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Exposição de motivos

A internacionalização do ensino superior é uma área estratégica para o crescimento e consolidação do ensino superior português. A afirmação internacional das nossas instituições de ensino superior, a expansão da língua portuguesa e o reconhecimento do valor que os estudantes internacionais que procuram o nosso sistema de ensino superior lhe atribuem são elementos estratégicos e de sustentabilidade para Portugal.

O estatuto de estudante internacional, publicado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março mudou o panorama das instituições de ensino superior no que diz respeito ao enquadramento dos estudantes internacionais, promovendo Portugal como país de destino de formação superior e abrindo uma nova e relevante fonte de receitas às ofertas de qualidade das instituições.

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, o número de vagas para admissão de estudantes internacionais é fixado anualmente pela instituição de ensino superior, sujeito aos limites definidos pelo governo.

Recentemente, muitas instituições têm vindo a assumir que o limite de 20% para as entradas destes estudantes não se justifica e que poderiam estar a atrair mais estudantes, captando mais receitas e reduzindo o efeito da quebra demográfica dos próximos anos.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 156/XIII/4ª – Orçamento do Estado para 2019:

Artigo 160.°-G Estudantes internacionais

Para o ano letivo de 2019-2020, o total das vagas para cada instituição para o concurso para estudantes internacionais não pode exceder 35% do total das vagas fixadas para essa instituição para o concurso nacional e para os concursos locais no ano letivo 2018-2019.



Palácio de S. Bento, 16 novembro de 2018

Os Deputados

Fernando Negrão

António Leitão Amaro

Margarida Mano

Duarte Pacheco